

Resolução nº : 832/2000
Protocolo nº : 62464/99
Origem : FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO
BORBA
Interessado : DIRCE BERGER DA SILVA
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.1781/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente